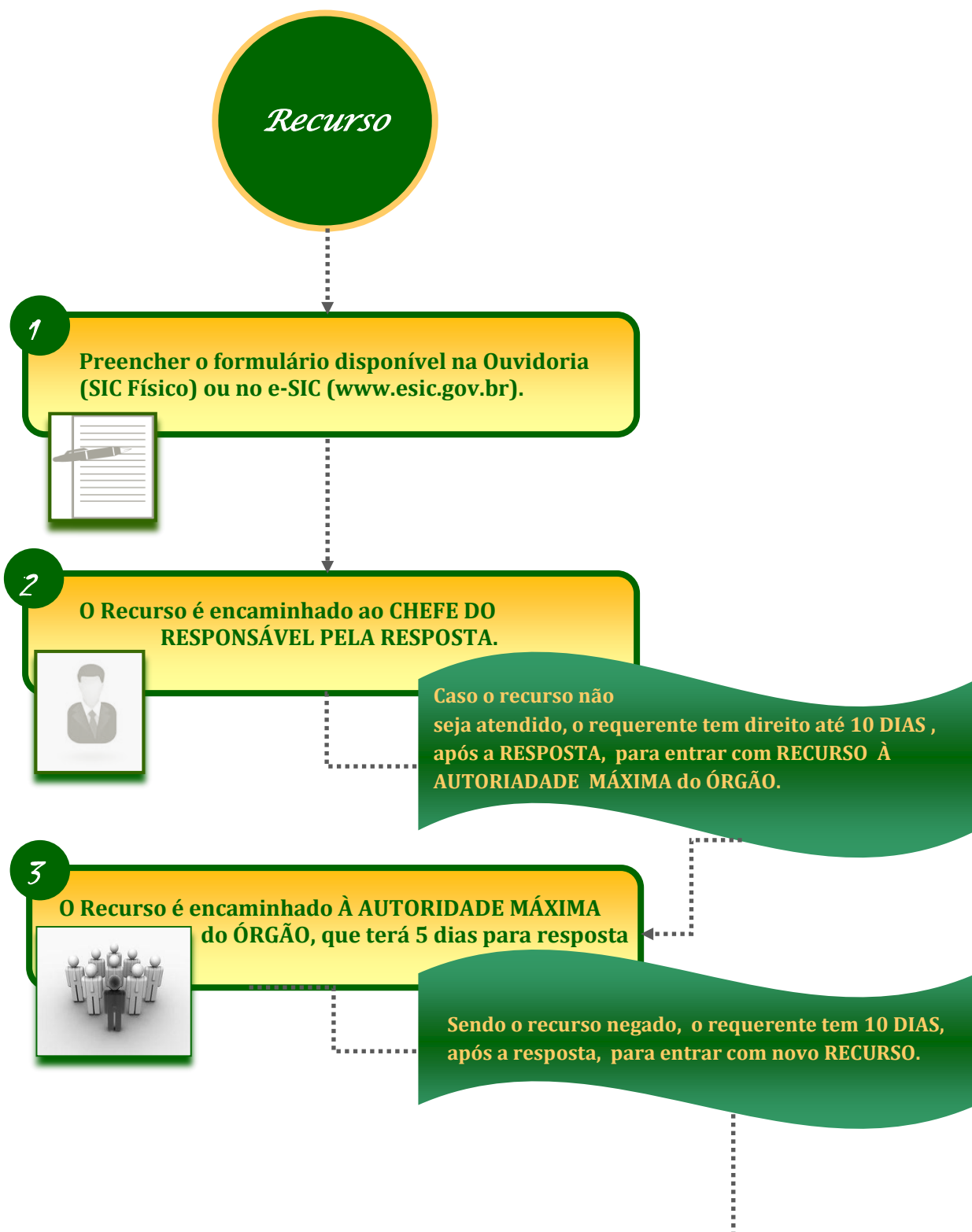


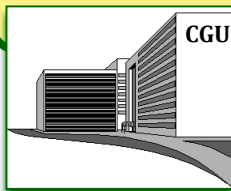


Em caso de **Negativa de Resposta** (órgão não fornece a informação) ou o cidadão entender que a informação foi insatisfatória, o **REQUERENTE** tem até **10 DIAS** para **entrar com RECURSO**, a partir da data de resposta do Órgão.



4

O recurso é direcionado à Controladoria - Geral da União - CGU, que terá 5 dias para se manifestar.



Ocorrendo negativa da CGU, o cidadão terá 10 DIAS, a partir da data da negativa, para entrar com RECURSO direcionado à COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CRMI

5

A CRMI, que é a última instância para resposta, recebe o recurso e deve respondê-lo até a 3ª reunião após o seu recebimento.

Recurso em última instância



Compete à COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÃO decidir recursos apresentados contra decisão proferida:

- Pela Controladoria - Geral da União a pedido de acesso à informação;
- Pelo Ministro de Estado, a pedido desclassificação de informação classificada